



## DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria do Meio Ambiente, anexada ao presente, visando necessidade de **Contratação de serviços técnicos em planejamento e gestão ambiental objetivando aumento e recuperação do índice do Icms – Ecológico do município de São Valério/TO.**

**Considerando** que a presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de um profissional da área de Planejamento ambiental, para a realização de serviços de natureza continuada indispensável para o bom andamento, acompanhamento, fiscalização e elaboração de serviços ambientais uma vez que não se apresenta um profissional no quadro de funcionários da Prefeitura do município de São Valério/TO, e o mesmo é imprescindível para assumir a responsabilidade técnica ambiental no âmbito público, sua atuação devendo atender aos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente.

**Considerando** ainda a necessidade de desenvolver ações e planejamento no que se refere às tabulas do ICMS-ECOLOGICO.

**Considerando** à necessidade de profissional para atuar na gestão de recursos naturais, relativo aos cuidados com meio ambiente.

**Considerando** que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto, conseqüentemente os seus valores aferiu uma ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **NATURALS CONSULTORIAS LTDA-ME** com o valor de **R\$ 23.460,00 (Vinte e três Mil, quatrocentos e sessenta Reais).**

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

**Considerando** que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.



**ESTADO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADM. 2021/2024**



**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**  
**Olímpio dos Santos Arraes**  
**Prefeito Municipal**